



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 09/08/2019 ATÉ ÀS 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 09/08/2019**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 15/08/2019 às 09h00min.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO** conforme Decreto Municipal nº **042 de 08 de junho de 2010**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ADESIVO PVC 75GR	UN	20
2	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	1
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	1
4	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	1
5	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	1
6	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7	UN	1
7	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	1
8	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	1
9	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	1
10	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	5
11	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	15
12	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	5
13	APLICADOR PARA SILICONE	UN	3
14	ARAME FARPADE ROLO 500M	RL	3
15	ARAME GALVANIZADO 18	UN	5
16	AREIA FINA M ³	M ³	15
17	AREIA GROSSA	M ³	215
18	AREIA MEDIA M ³	M ³	15
19	ASSENTO LAQUEADO BIGUÁ OVAL BRANCO	UN	5
20	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN	5
21	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	10
22	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN	20
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	15
24	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR	70
25	BRITA 3/4	M ³	165
26	CABO PARA INTERNET (REDE)	M	200
27	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	UN	1
28	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

29	CAIXA DE DESCARGA	UN	20
30	CAL HIDRÁULICA 20KG	SC	20
31	CAL PINTURA 5KG	SC	260
32	CANAleta PVC FITA DUPLA FACE	UN	160
33	CANELETA PARA FIO (PLÁSTICA)	M	40
34	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN	30
35	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ	35
36	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	35
37	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	20
38	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	UN	20
39	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN	5
40	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	3
41	CAVADEIRA HIDRÁULICA PEQUENA	UN	2
42	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN	2
43	CHAPÉU DE PALHA ABA LARGA COM BARBICACHO	UN	10
44	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	2
45	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	1
46	CHAVE DE GRIFO	UN	1
47	CHAVE INGLESA	UN	1
48	CHAVE TESTE DIGITAL	UN	2
49	CHAVE TESTE FENDA	UN	2
50	CHUVEIRO 220V 5500W	UN	1
51	CIMENTO SACO 50KG	SC	200
52	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M , MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO	UN	4
53	CINTURÃO PARA CARPinteIRO	UN	3
54	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN	30
55	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

56	COLETE REFLETIVO LARANJA TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	UN	20
57	CONES PVC 70/75 CM	UN	35
58	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN	20
59	CREMONA SOBREPOR	UN	20
60	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	50
61	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	60
62	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN	50
63	CURVA PVC 90°	UN	15
64	DESENGRIPANTE AEROSOL 400ML	UN	10
65	DESENTUPIDOR LÍQUIDO	L	20
66	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	1
67	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	1
68	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	5
69	DISJUNTOS 25ª BRANCO	UN	15
70	ENGATE PLÁSTICO 40 CM X 1/2	UN	10
71	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	2
72	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	5
73	ESPUMA EXPANSIVA 490 G	UN	15
74	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN	5
75	ESTILETE 18MMEMBORRACHADO	UN	10
76	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	UN	5
77	EXTENSÃO PARA 3 TOMADAS COM 10 METROS	UN	5
78	EXTENSOR PARA ROLO	UN	12
79	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN	50
80	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN	20
81	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	50
82	FERRO SOLDA 70W 220	UN	2
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN	30
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN	30
85	FIO 6MM	M	100
86	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M	100
87	FIO CABO 2x2,5	M	300
88	FIO DUPLO 10"	M	100
89	FIO PARALELO 2X1,50MM	M	200
90	FIO PARALELO 2x2,50MM	M	250
91	FIO SÓLIDO 1.5MM PRETO	M	300
92	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M	300
93	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M	300
94	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M	300
95	FITA ANTIDERRAPANTE 5M X 48MM	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

96	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	30
97	FOICE COM CABO	UN	3
98	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN	2
99	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	3
100	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	3
101	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	3
102	FURADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	1
103	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	3
104	GRAMPO PARA FIO Nº5	UN	20
105	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	50
106	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	UN	2
107	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	UN	1
108	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS T10 A T40 VTX-5 CRV	UN	1
109	JOGO DE CHAVE COMBINADO	JG	2
110	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PC'S	UN	1
111	JOGO DE CHAVE FIXA 8 PEÇAS	UN	1
112	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	UN	1
113	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN	1
114	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	JG	25
115	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN	320
116	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	14
117	LAMP COMP. 14W ESPIRAL BRANCA	UN	20
118	LAMP COMP. 25W BRANCA	UN	50
119	LAMP COMP. 45W BRANCA	UN	80
120	LAMP. COMP 15W MINI FLC	UN	20
121	LAMP. FLUORESCENTE 20W T10 G13	UN	30
122	LAMP. FLUORESCENTE 40W T10 G13	UN	40
123	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN	20
124	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	UN	20
125	LÂMPADA LED 9W	UN	40
126	LÂMPADA LED A60 9W 6500K BIV	UN	40
127	LAPIS CARPINTERO	PC	20
128	LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM CABO 8	UN	20
129	LIXA MASSA 60	UN	50
130	LIXA MASSA 80	UN	50
131	LONA PRETA 100 M	RL	16
132	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	10
133	LUVA DE MÃO MALHA E LÁTEX VERDE	PAR	10
134	LUVA DE MÃO MALHA NITRÍLICA AMARELA	PAR	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

135	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR	10
136	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR	20
137	LUVA PARA CANO 25	UN	15
138	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN	50
139	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN	10
140	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	10
141	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	10
142	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	10
143	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	10
144	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	1
145	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1
146	MADEIRA EUCALIPTO 2,50 CM X 10 CM X 5,50 M TRATADA	UN	30
147	MADEIRA PINUS COMPRIMENTO 2,70, 250CM X 2,70M, 2 LADOS	UN	50
148	MALETA PLÁSTICA COM BROCAS E PONTEIRA 110PÇ	UN	1
149	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	20
150	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	6
151	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	50
152	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM	UN	200
153	MOURÃO DE CONCRETO 10CM X 2,2CM X 100CM	UN	100
154	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	1
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN	35
156	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN	30
157	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	40
158	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN	2
159	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN	2
160	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	12
161	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	12
162	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO 125CM	UN	2
163	PÁ DE CORTE RETA / LEVE / C/C RETO	UN	2
164	PASSA FIO AÇO 20 MT	UN	1
165	PEDRA GRES	UN	1000
166	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN	10
167	PINCEL 419/5 2"	UN	30
168	PINCEL GRANDE	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

169	PINCEL MÉDIO	UN	20
170	PITÃO 8MM	UN	150
171	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	100
172	PLUG FEMEA	UN	10
173	PLUG MACHO 10	UN	10
174	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN	10
175	PORCA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	5
176	PREGO 10X27	KG	10
177	PREGO 12 X 12	KG	3
178	PREGO 13 x 15	KG	3
179	PREGO 17 X 27	KG	30
180	PREGO 19 X 39	KG	45
181	PREGO 28 X 30	KG	40
182	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	5
183	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	20
184	PROLONGADOR 1/2 CURTO PARA TORNEIRA	UN	5
185	PROLONGADOR 1/2 MÉDIO PAR TORNEIRA	UN	5
186	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN	60
187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	UN	6
188	PROTETOR FACIAL - KIT PARA CORTADOR DE GRAMA	UN	10
189	PRUMO	UN	2
190	PULVERIZADOR 5 LITROS	UN	3
191	REFLETOR ALU 200W BI-VOLT LED 5000K	UN	50
192	REFLETOR ALUM. 100W BI-VOLT LED 5000K	UN	50
193	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	3
194	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	10
195	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	10
196	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	10
197	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	10
198	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M	250
199	SERRA COPO 32MM	UN	1
200	SERRA COPO 38 MM	UN	1
201	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

202	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN	1
203	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	10
204	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	10
205	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN	10
206	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	10
207	SUPORTE FIXO PORCELANA PARA LÂMPADA	UN	40
208	TÁBUA 0,30 X 2,70 PINUS	M ³	13
209	TALHADEIRA FERRO 20	UN	2
210	TE DE 25 POLEGADAS PVC	UN	10
211	TESOURA PARA CERCA VIVA	UN	5
212	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	15000
213	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR GALÃO 18 L	GAL	10
214	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR GALÃO 18L	GAL	10
215	TOMADA DUPLA BRANCA	UN	35
216	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN	50
217	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50
218	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50
219	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN	65
220	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN	40
221	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN	50
222	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30
223	TOMADAS 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	60
224	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30
225	TORNEIRA DE METAL	UN	10
226	TORNEIRA JARDIM 1/2	UN	25
227	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN	2
228	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN	2
229	TORQUES CARPINTERO	UN	10
230	TRADO MANUAL 3/8	UN	1
231	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN	30
232	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	3
233	TRENA FITA 50MT	UN	3
234	TRENA ÓTICA 30M	UN	3
235	TRINCHA	UN	15
236	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M	80
237	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	30
238	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	UN	160
239	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	UN	60
240	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M	105
241	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	140



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

242	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8 CROMADO	UN	10
243	VARAL SANFONADO 1M AÇO	UN	5
244	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	10
245	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN	8
246	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG	30

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item 1 letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo "V" Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope n° 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.7. Alvará de Licença de Localização;

6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e posteriormente ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes ás legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

2- Gabinete do Prefeito

2002- Adm Manut Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (19)

3- Secretaria Munt Adm e Planejamento

2003- Adm Manut Sec Adm Planejamento

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (31)

2262- cemitério

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (19628)

4- Secretaria Municipal da Fazenda

2004- Adm Manut Sec Fazenda

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (53)

2197- Manut. do Corpo de Bombeiros

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (61)

5 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura

2180- Man. Des. Ensino Fundamental- MDE

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (1115)

2044- Manut. Conserv Prédios Escolares

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (82)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2043- Cota Parte do Salário Educação- Valorização e Aperf Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (138)

6- Sec Mun da Agricultura e Meio Ambiente

2006- Adm Manut Sec. Agricultura

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (156)

2053- Preserv Melh Meio Ambiente

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (362)

7- Secretaria Mun Saúde

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (185)

2263- Taxa Fisc. Vig. Sanitária

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (19634)

2215- Pmaq-Progr. Melh. Do Acesso e da Qualidade

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (3813)

1082- Incremento Temporário do Pab

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (19711)

2092- Sia Sus

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (19338)

2079- Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (1335)

2078- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (248)

8- Secretaria Munt de Obras Transito

2008- Adm Manut Sec obras Transito e Habitação

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (261)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9- Sec Mun Assist Soc. Trab. Hab. E Cidadania

2099- Adm Manut Sec Assist Social Trabalho e Cidadania

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (300)

2206- Cras e Scfv- Centro Referencial de Assistência Social

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (2579)

12- Sec Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e lazer

2021- Adm Manut Sec Desenv.Econ e Meio Ambient

3.3.3.90.30.00- Material de Resumo (3883)

2184- Eventos Culturais

3.3.3.90.30.00- Material de Consumo (19657)

15- DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes ás legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20- DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o termo do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V -Modelo de Declaração para Habilitação;(**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelos e-mails: pmta_compras@terra.com.br, licitacoes@terradeareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 25 de julho de 2019.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, 500, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 034 /2019, – Pregão Presencial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

e do Processo Licitatório nº 177/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrita fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 034/2019, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2 da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.3 da ata de registro de preços.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

§ 4º - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

§ 5º - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

§ 6º - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 034/2019 Registro de Preços, Processo Licitatório nº177/ 2019 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2019.

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 /2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Unitário	Total
1	ADESIVO PVC 75GR	20	UN		
2	ALICATE CORTA CABOS 24"	1	UN		
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	1	UN		
4	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	1	UN		
5	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	1	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7	1	UN		
7	ALICATE PRESSÃO 10"	1	UN		
8	ALICATE REBITADOR MANUAL	1	UN		
9	ALICATE UNIVERSAL 8"	1	UN		
10	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	5	UN		
11	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	15	UN		
12	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	5	UN		
13	APLICADOR PARA SILICONE	3	UN		
14	ARAME FARPADE ROLO 500M	3	RL		
15	ARAME GALVANIZADO 18	5	UN		
16	AREIA FINA M ³	15	M ³		
17	AREIA GROSSA	215	M ³		
18	AREIA MEDIA M ³	15	M ³		
19	ASSENTO LAQUEADO BIGUÁ OVAL BRANCO	5	UN		
20	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	5	UN		
21	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	10	UN		
22	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	20	UN		
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	15	PAR		
24	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	70	PAR		
25	BRITA 3/4	165	M ³		
26	CABO PARA INTERNET (REDE)	200	M		
27	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	1	UN		
28	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	1	UN		
29	CAIXA DE DESCARGA	20	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

30	CAL HIDRÁULICA 20KG	20	SC		
31	CAL PINTURA 5KG	260	SC		
32	CANAleta PVC FITA DUPLA FACE	160	UN		
33	CANELETA PARA FIO (PLÁSTICA)	40	M		
34	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	30	UN		
35	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	35	CJ		
36	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	35	CJ		
37	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	20	UN		
38	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	20	UN		
39	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	5	UN		
40	CAVADEIRA ARTICULADA	3	UN		
41	CAVADEIRA HIDRÁULICA PEQUENA	2	UN		
42	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	2	UN		
43	CHAPÉU DE PALHA ABA LARGA COM BARBICACHO	10	UN		
44	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	2	UN		
45	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	1	UN		
46	CHAVE DE GRIFO	1	UN		
47	CHAVE INGLESA	1	UN		
48	CHAVE TESTE DIGITAL	2	UN		
49	CHAVE TESTE FENDA	2	UN		
50	CHUVEIRO 220V 5500W	1	UN		
51	CIMENTO SACO 50KG	200	SC		
52	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M ,	4	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO				
53	CINTURÃO PARA CARPinteiro	3	UN		
54	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	30	UN		
55	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	30	UN		
56	COLETE REFLETIVO LARANJA TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	20	UN		
57	CONES PVC 70/75 CM	35	UN		
58	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	20	UN		
59	CREMONA SOBREPOR	20	UN		
60	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	50	UN		
61	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	60	UN		
62	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	50	UN		
63	CURVA PVC 90°	15	UN		
64	DESENGRIPANTE AEROSOL 400ML	10	UN		
65	DESENTUPIDOR LÍQUIDO	20	L		
66	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	1	UN		
67	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	1	UN		
68	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	5	UN		
69	DISJUNTOS 25ª BRANCO	15	UN		
70	ENGATE PLÁSTICO 40 CM X 1/2	10	UN		
71	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	2	UN		
72	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	5	UN		
73	ESPUMA EXPANSIVA 490 G	15	UN		
74	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	5	UN		
75	ESTILETE 18MMEMBORRACHADO	10	UN		
76	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	5	UN		
77	EXTENSÃO PARA 3 TOMADAS COM 10 METROS	5	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

78	EXTENSOR PARA ROLO	12	UN		
79	FECHADURA 804/03 EXTERNA	50	UN		
80	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	20	UN		
81	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	50	UN		
82	FERRO SOLDA 70W 220	2	UN		
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	30	UN		
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	30	UN		
85	FIO 6MM	100	M		
86	FIO CABO 2x1,5 CINZA	100	M		
87	FIO CABO 2x2,5	300	M		
88	FIO DUPLO 10"	100	M		
89	FIO PARALELO 2X1,50MM	200	M		
90	FIO PARALELO 2x2,50MM	250	M		
91	FIO SÓLIDO 1.5MM PRETO	300	M		
92	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	300	M		
93	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	300	M		
94	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	300	M		
95	FITA ANTIDERRAPANTE 5M X 48MM	10	UN		
96	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	30	RL		
97	FOICE COM CABO	3	UN		
98	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	2	UN		
99	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	3	UN		
100	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	3	UN		
101	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	3	UN		
102	FURADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	1	UN		
103	GRAMPO PARA ARAME FARPADE	3	KG		
104	GRAMPO PARA FIO N°5	20	UN		
105	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	50	UN		
106	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	2	UN		
107	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	1	UN		
108	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS T10 A T401 VTX-5 CRV		UN		
109	JOGO DE CHAVE COMBINADO	2	JG		
110	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PC'S	1	UN		
111	JOGO DE CHAVE FIXA 8 PEÇAS	1	UN		
112	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	1	UN		
113	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	1	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

114	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	25	JG		
115	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	320	UN		
116	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	14	UN		
117	LAMP COMP. 14W ESPIRAL BRANCA	20	UN		
118	LAMP COMP. 25W BRANCA	50	UN		
119	LAMP COMP. 45W BRANCA	80	UN		
120	LAMP. COMP 15W MINI FLC	20	UN		
121	LAMP. FLUORESCENTE 20W T10 G13	30	UN		
122	LAMP. FLUORESCENTE 40W T10 G13	40	UN		
123	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	20	UN		
124	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	20	UN		
125	LÂMPADA LED 9W	40	UN		
126	LÂMPADA LED A60 9W 6500K BIV	40	UN		
127	LAPIS CARPINTERO	20	PC		
128	LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM CABO 8	20	UN		
129	LIXA MASSA 60	50	UN		
130	LIXA MASSA 80	50	UN		
131	LONA PRETA 100 M	16	RL		
132	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	10	PAR		
133	LUVA DE MÃO MALHA E LÁTEX VERDE	10	PAR		
134	LUVA DE MÃO MALHA NITRÍLICA AMARELA	10	PAR		
135	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	10	PAR		
136	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	20	PAR		
137	LUVA PARA CANO 25	15	UN		
138	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	50	UN		
139	LUVA PVC 25" COM ROSCA	10	UN		
140	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	10	UN		
141	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	10	UN		
142	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	10	UN		
143	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	10	UN		
144	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	1	UN		
145	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	1	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

146	MADEIRA EUCALIPTO 2,50 CM X 10 CM X 5,50 M TRATADA	30	UN		
147	MADEIRA PINUS COMPRIMENTO 2,70, 250CM X 2,70M, 2 LADOS	50	UN		
148	MALETA PLÁSTICA COM BROCAS E PONTEIRA 110PC	1	UN		
149	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	20	JG		
150	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	6	UN		
151	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	50	UN		
152	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM	200	UN		
153	MOURÃO DE CONCRETO 10CM X 2,2CM X 100CM	100	UN		
154	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	1	UN		
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA-COR CLARA	35	UN		
156	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	30	UN		
157	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	40	L		
158	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	2	UN		
159	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	2	UN		
160	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	12	UN		
161	PÁ DE CORTE CABO LONGO	12	UN		
162	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO 125CM	2	UN		
163	PÁ DE CORTE RETA / LEVE / C/C RETO	2	UN		
164	PASSA FIO AÇO 20 MT	1	UN		
165	PEDRA GRES	1000	UN		
166	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	10	UN		
167	PINCEL 419/5 2"	30	UN		
168	PINCEL GRANDE	20	UN		
169	PINCEL MÉDIO	20	UN		
170	PITÃO 8MM	150	UN		
171	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	100	UN		
172	PLUG FEMEA	10	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

173	PLUG MACHO 10	10	UN		
174	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	10	UN		
175	PORCA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	5	UN		
176	PREGO 10X27	10	KG		
177	PREGO 12 X 12	3	KG		
178	PREGO 13 x 15	3	KG		
179	PREGO 17 X 27	30	KG		
180	PREGO 19 X 39	45	KG		
181	PREGO 28 X 30	40	KG		
182	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	5	KG		
183	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	20	KG		
184	PROLONGADOR 1/2 CURTO PARA TORNEIRA	5	UN		
185	PROLONGADOR 1/2 MÉDIO PAR TORNEIRA	5	UN		
186	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	60	UN		
187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	6	UN		
188	PROTETOR FACIAL - KIT PARA CORTADOR DE GRAMA	10	UN		
189	PRUMO	2	UN		
190	PULVERIZADOR 5 LITROS	3	UN		
191	REFLETOR ALU 200W BI-VOLT LED 5000K	50	UN		
192	REFLETOR ALUM. 100W BI-VOLT LED 5000K	50	UN		
193	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	3	UN		
194	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	10	UN		
195	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	10	UN		
196	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	10	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

197	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	10	UN		
198	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	250	M		
199	SERRA COPO 32MM	1	UN		
200	SERRA COPO 38 MM	1	UN		
201	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	10	UN		
202	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	1	UN		
203	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	10	UN		
204	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	10	UN		
205	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	10	UN		
206	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	10	UN		
207	SUPORTE FIXO PORCELANA PARA LÂMPADA	40	UN		
208	TÁBUA 0,30 X 2,70 PINUS	13	M ³		
209	TALHADEIRA FERRO 20	2	UN		
210	TE DE 25 POLEGADAS PVC	10	UN		
211	TESOURA PARA CERCA VIVA	5	UN		
212	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	15000	UN		
213	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR GALÃO 18 L	10	GAL		
214	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR GALÃO 18L	10	GAL		
215	TOMADA DUPLA BRANCA	35	UN		
216	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	50	UN		
217	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	50	UN		
218	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	50	UN		
219	TOMADA SIMPLES BRANCA	65	UN		
220	TOMADA TRIPLA BRANCA	40	UN		
221	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	50	UN		
222	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	30	UN		
223	TOMADAS 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	60	UN		
224	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	30	UN		
225	TORNEIRA DE METAL	10	UN		
226	TORNEIRA JARDIM 1/2	25	UN		
227	TORQUÊS ARMADOR 10"	2	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

228	TORQUÊS ARMADOR 12"	2	UN		
229	TORQUES CARPINTERO	10	UN		
230	TRADO MANUAL 3/8	1	UN		
231	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	30	UN		
232	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	3	UN		
233	TRENA FITA 50MT	3	UN		
234	TRENA ÓTICA 30M	3	UN		
235	TRINCHA	15	UN		
236	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	80	M		
237	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	30	M		
238	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	160	UN		
239	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	60	UN		
240	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	105	M		
241	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	140	UM		
242	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8 CROMADO	10	UM		
243	VARAL SANFONADO 1M AÇO	5	UM		
244	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	10	UM		
245	VEDA CALHA SELANTE 300G	8	UM		
246	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	30	JG		

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019- REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARACÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº034/2019 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 177/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARACÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 177/2019, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 034/2019 - Processo Licitatório nº 177/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019**

Aos xx (xxxxxx) dias do mês de..... do ano de 2019, autorizado pelo ato do Processo Licitatório nº 177/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 042/2010 de 08 de junho de 2010 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, doravante denominadas Detentoras da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MAX.	UNID.
ITEM 01	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 02	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 03	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 04	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 05	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 06	Empresa	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital (Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS).

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura.

1.5 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.6 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 O descumprimento do fornecimento sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.3.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

1.9 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 – Processo Licitatório nº 177/2019.

1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2019, Minuta do Contrato (se houver) e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Terra de Areia.

1.12 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXX de 2019.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 177/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.